



LEI ORDINÁRIA 1.631/2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NA PRAÇA MANOEL DIAS LIMA, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, encaminho, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada “Academia da Saúde Nossa Senhora da Aparecida” a atual Academia da Saúde, localizada na Praça Manoel Dias Lima, no Município de Dianópolis -TO.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todas as placas, documentos oficiais, registros públicos e materiais de divulgação relativos ao referido espaço.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a atualização da identificação oficial da Academia da Saúde, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-947f8e-061120251251567089**